



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP  
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ICÉM-SP – APARECIDA SALISSO

## INDICAÇÃO Nº 0086/2025

O Vereador – Presidente da Câmara que esta subscreve, na forma regimental, após ouvido o Plenário, **INDICA**, ao Poder Executivo Municipal, proceder estudos no sentido de ampliar a licença maternidade para 180 (cento e oitenta) dias .

### JUSTIFICATIVA

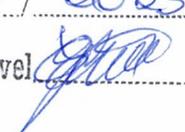
A campanha idealizada pela Sociedade Brasileira de Pediatria denominada “LICENÇA MATERNIDADE: SEIS MESES É MELHOR!” ganhou força em todo o País, lá em meados de 2016 transformando-se em um projeto de lei, que redundou na Lei Federal nº 11770/2008, que instituiu o Programa Empresa Cidadã, destinado a prorrogar por sessenta dias a duração da licença-maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal. Em seu artigo 2º, a supra referida lei autoriza que a administração pública, direta, indireta e fundacional, a instituir programa que garanta prorrogação da licença-maternidade para suas servidoras, de modo que em muitos Estados e Municípios já foram aprovadas leis ampliando a licença maternidade das funcionárias públicas, de quatro para seis meses. Como são conhecidos, os benefícios do aleitamento materno são indiscutíveis e mundialmente conhecidos de modo que a instituição da licença-maternidade de 120 dias foi um grande ganho para o País, em 1998 e agora, sua ampliação vem sendo defendida como forma de estender o contato fundamental da mãe com seu bebê, por questões de saúde física e mental desse novo ser humano, não somente na infância, mas também na idade adulta.

Assim entendendo os grandes benefícios advindos da Lei federal nº 11770/2008, em favor das funcionárias públicas, elaborei a presente Indicação e conto com vossa nítida atenção.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

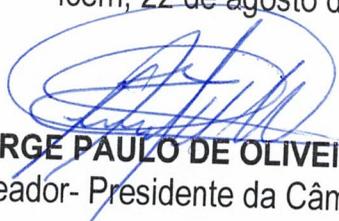
Recebi e protocolei em 22/08/25

Protocolo n.º 322 / 2025

Horário 12:30 Responsável 

Esta é minha Indicação, s.m.j.

Icém, 22 de agosto de 2025.

  
**JORGE PAULO DE OLIVEIRA**  
Vereador- Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM	
Data:	27/08/25
Horário:	09:40h
Protocolo Nº:	01587/25
Assinatura:	